ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

APROVADA
EM 19/03/24
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Processo nº 0113 / 2024 dado pelo
protocolo, distribuído à Presidência
em, 29 de Fevereiro de 2024
Samira Carvalho Silva Vieira
DIRETORA LEGISLATIVA
Mat. 731
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

INDICAÇÃO

Em conformidade com os preceitos regimentais desta Casa Legislativa e após ouvir o Douto Plenário INDICO, seja encaminhado ao Exmo. Senhor Prefeito Rafael Miranda, no intuito de que interceda junto à Secretaria de educação, para que receba este **Anteprojeto de Lei**, analise-o, e achando pertinente os benefícios para a população cachoeirense, encaminhe-o de volta para esta Casa de Leis para apreciação e votação.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores.

Justifica-se a presente Indicação de Anteprojeto de Lei, por considerar a importância do papel desempenhado pelo pessoal de apoio e administrativo nas escolas municipais, cujo trabalho é fundamental para o funcionamento eficiente e eficaz do sistema educacional e reconhecendo a necessidade de valorizar e remunerar adequadamente esses profissionais, a fim de garantir a qualidade dos serviços prestados e promover a equidade dentro do ambiente escolar;

Ciente da relevância de incentivar e motivar os colaboradores que desempenham funções essenciais para o desenvolvimento educacional e social de nossas comunidades;

Marcos Vinicius Ferreira Romero
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

Marcos Vinícius Ferreira Romero
Vereador - PMB

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

APROVADA
EM 19/03/24
PRESIDENTE

ANTEPROJETO DE LEI Nº DE 28 DE DE FEVEREIRO 2024.

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Processo nº 0113 / 2024 dado pelo protocolo, distribuído à Presidência
Em, 29 de Fevereiro de 2024
Samira Carvalho Silva Vieira
RECEPCIONISTA
Mat. 731
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

"DISPÕE SOBRE O AUMENTO SALARIAL PARA O ADMINISTRATIVO E O PESSOAL DE APOIO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CACHOEIRAS DE MACACU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, no Estado do Rio de Janeiro, aprova e sanciona:

Art.1º: Fica estabelecido um aumento salarial para o pessoal de apoio e administrativo das escolas municipais, conforme os critérios e disposições estabelecidos nesta lei.

Art. 2º: Fica determinado que o aumento salarial previsto por esta lei não poderá ser utilizado como base de cálculo para outros benefícios, tais como gratificações, abonos ou adicionais.

Art. 3º: Fica estabelecido um aumento salarial equiparado ao piso nacional sobre os vencimentos base de todos os funcionários de apoio e administrativo das escolas municipais. Este aumento será aplicado de forma igualitária a todos os profissionais abrangidos por esta lei, independentemente de cargo ou função exercida.

Art. 4º: As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, e obedecerão às normas legais pertinentes à responsabilidade fiscal e orçamentária.

Marcos Vinicius Ferreira Romero
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

Marcos Vinícius Ferreira Romero
Vereador - PMB